DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018 - Edição nº 356

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 15PP/2017.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 10PP/2017.
- PORTARIA Nº 05/2018: “Constituí e nomeia a Comissão de Avaliação de um Veiculo e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E93068902B-6C1B72EA0C-6A1F79FA36-05694ACB3D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 15PP/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede Endereço: Avenida Juracy Magalhães, 3340, Felicia A sala 303, Bairro Felicia , Cep: 45.055-900 – Vitoria da Conquista - Bahia, representada pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Documento de Identidade nº 08.822.677-87 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 012.389.135-39 , residente domiciliado na Manoel Pedro Da Silva, n° 75, Apart. 602 Edif Boulevard, Bairro Candeias, Cep.:45.028.055, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 81/2017, celebrado em 03/03/2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 81/2017, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 81/2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto os serviços de editoração, diagramação e publicação dos atos administrativos nos Diários Oficiais da União, do Estado da Bahia, em Jornais de Grande Circulação e em informativos impressos próprios do município, para atender as necessidades do Município de Ipupiara - BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, passará a viger até **29/08/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 81/2017, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;

Elemento da Despesa: 33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

Fonte: 0100.000

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 29 de outubro de 2018.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 10PP/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n° 23.641.510/0001-43, com sede na Avenida Braulino Santos, n° 677, Bairro Candeias, Vitoria da Conquista - Ba, CEP 45.028-170, representada pelo Srtª. Elicarla Silva de Queiroz, maior, capaz, brasileira, diretora presidente administrativa, portador do documento de Identidade nº 14.166.128-31, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 049.037.545-61, residente domiciliado na Rua Nilo Peçanha, n° 209, Bairro Centro, Cep.: 45.000-730, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 82/2017, celebrado em 03/03/2017, resolvem firmar o presente o Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 82/2017, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 82/2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto serviços especializados, sob o regime de empreitada, de infraestrutura, serviços gerais, de reparo, de manutenção, de limpeza e conservação de vias, logradouros e equipamentos públicos, condução de veículos e vigilância, visando o adequado funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais órgão ligados à administração, deste município de Ipupiara - Bahia passará a viger até **29/08/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 82/2017, decorre da necessária continuidade da aquisição, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 02300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: **04.122.0003: 2005** – Manutenção do da Secretaria de Administração
Fonte:0100.000
Unidade Orçamentária: 02500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade: 28.366.0056 : 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 25%
Fonte:0101.001
Atividade: 28.366.0056: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Fonte:0119.019
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Fonte:0102.002
Atividade: 10.302.0085: 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família
Atividade: 10.302.0085 : 2027 – Piso de Atenção Básica
Fonte:0114.014
Unidade Orçamentária: 02700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE
Atividade: 15.122.0039: 2032 – Manutenção do Setor de Viação, Obras, Serviços Publicos e Transportes
Fonte:0100.000
Unidade Orçamentária: 02800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.241.0005: 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Fonte:0129.029

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Atividade: 08.241.0005: 2046 – Manutenção do CRAS/PAIF
Fonte:0129.029
Atividade: 08.241.0005: 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistência
Fonte:0100.000

Elemento Despesa: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 29 de outubro de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal de Ipupiara
Contratante

CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
Srtª. Elicarla Silva de Queiroz
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Portaria nº 05/2018, de 29 de outubro de 2018.

"Constituí e nomeia a Comissão de Avaliação de um Veiculo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA, em conformidade com o artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal nº 001/90, datada de 05 de abril de 1990;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de um Veiculo, com a finalidade de proceder a avaliação de um veiculo de passeio da marca NISSAN, modelo KICKS SV CVT, automático, motor 114 CV, ano 2016 modelo 2017, cor branca, flex (álcool e gasolina), de placa policial PKI-0128, chassi n° 3N8CP5HDXHL486980, renavan n° 1110829970, compostos dos seguintes membros: Jose Augusto Sodré Figueiredo, Marinaldo Ribeiro Novais e Jadilson Pereira de Novais.

Art. 2º - A comissão acima nomeado será presidida pelo Sr. Jose Augusto Sodré Figueiredo.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento do quanto estabelece este Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipupiara, em 29 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!